Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I Nº.889/2010

"Altera a Lei nº. 850/2009".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º.)-Fica revogado o artigo 30 da Lei Municipal nº.850/2009.

Art.2º.)-Renumere-se os demais artigos.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de junho de 2010.

EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal